



# AMUREL

Associação de Municípios da Região de Laguna

## RESOLUÇÃO Nº 04/2014

“DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA SELEÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 005/2013.”

O Presidente da Associação de Municípios da Região de Laguna – AMUREL, Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 005/2013, após o julgamento das propostas apresentadas para ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA AMUREL, resolve:

Art. 1º. Declarar vencedora a empresa **SC Engenharia e Geotecnologia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.039.594/0001-68, estabelecida na Rua Pedro Cunha, nº 61, Bairro Capoeiras, cidade de Florianópolis/SC, pelo preço global de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), uma vez que atendeu a todas as condições estabelecidas para seleção na forma da Resolução nº 005/20103.

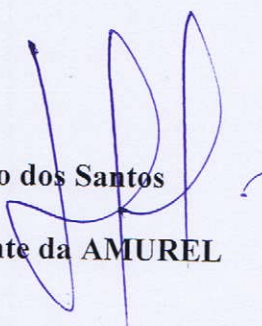
Art. 2º. Desclassificar as empresas **A. R. Consultoria e Saneamento Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 85.348167/0001-09, e **Labore Soluções para Administração Pública Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 01.943.630/0001-62, ambas por não preencherem as condições exigidas pelo Art. 8º da Resolução nº 005/2013 no tocante a apresentação dos atestados de capacidade técnica especificados.


Art. 3º. Fixar o dia 26 de fevereiro de 2014 como data limite para assinatura do contrato de prestação de serviços entre a empresa selecionada e a AMUREL.

Art. 4º. Determinar a intimação das empresas acerca do resultado da seleção.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão/SC, 24 de fevereiro de 2014.

  
Everaldo dos Santos  
Presidente da AMUREL

  
Celso Heidemann  
Diretor Executivo

